



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **748** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 316/2019 – GP

Concede férias a servidora **ANTONIA ALICE ALMEIDA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANTONIA ALICE ALMEIDA**, ZELADORA, matrícula n° 180274-7, CPF/MF n° 433.XXX.XXX-72 e RG n° 2.929.457 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ANTONIA ALICE ALMEIDA**, ZELADORA, matrícula n° 180274-7, CPF/MF n° 433.XXX.XXX-72 e RG n°

2.929.457 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 5 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de dezembro do ano em curso, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 12 de dezembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 317/2019 – GP

Concede férias ao servidor **GLAUBER WAGNER BEZERRA AZEVEDO DE MOURA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **748** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **GLAUBER WAGNER BEZERRA AZEVEDO DE MOURA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 180318-2, CPF/MF nº 036.XXX.XXX-67 e RG nº 1.956.384 – ITEP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **GLAUBER WAGNER BEZERRA AZEVEDO DE MOURA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 180318-2, CPF/MF nº 036.XXX.XXX-67 e RG nº 1.956.384 – ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 2 a 30 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 a 18/12/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de dezembro do ano em curso, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 12 de dezembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2019 – GP

Concede férias a servidora **ANA CRISTINA ALCÂNTARA DE SOUZA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANA CRISTINA ALCÂNTARA DE SOUZA SILVA**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 180265-8, CPF/MF nº 049.XXX.XXX-65 e RG nº 1.820.875 – SSP/RN, solicitando férias;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **748** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ANA CRISTINA ALCÂNTARA DE SOUZA SILVA**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 180265-8, CPF/MF nº 049.XXX.XXX-65 e RG nº 1.820.875 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, por 30 (trinta) dias, de 2 a 30 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 à 02/05/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de dezembro do ano em curso, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 12 de dezembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2019 – GP

Concede férias a servidora **ANA CÉLIA PEREIRA DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANA CÉLIA PEREIRA DE SOUZA**, GARI, matrícula nº 180521-5, CPF/MF nº 876.XXX.XXX-87 e RG nº 1.312.456 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ANA CÉLIA PEREIRA DE SOUZA**, GARI, matrícula nº 180521-5, CPF/MF nº 876.XXX.XXX-87 e RG nº 1.312.456 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **748** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

(trinta) dias, de 10 de dezembro de 2019 a 8 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 25/04/2018 à 25/04/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro do ano em curso, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 12 de dezembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320/2019 – GP

Concede férias a servidora **CLÉSIA ALVES DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **CLECIA ALVES DA SILVA**, GARI, matrícula nº 180502-9, CPF/MF nº 100.XXX.XXX-27 e RG nº 2.850.435 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **CLECIA ALVES DA SILVA**, GARI, matrícula nº 180502-9, CPF/MF nº 100.XXX.XXX-27 e RG nº 2.850.435 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 10 de dezembro de 2019 a 8 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 14/04/2018 à 14/04/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro do ano em curso, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 12 de dezembro de 2019.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **748** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2019 – GP

Concede férias a servidora **ELI REGINA DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ELI REGINA DA SILVA**, GARI, matrícula nº 180555-0, CPF/MF nº 045.XXX.XXX-16 e RG nº 002.472.612 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ELI REGINA DA SILVA**,

GARI, matrícula nº 180555-0, CPF/MF nº 045.XXX.XXX-16 e RG nº 002.472.612 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 10 de dezembro de 2019 a 8 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 28/11/2018 à 28/11/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro do ano em curso, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 12 de dezembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2019 – GP

Concede férias ao servidor **ANTONIO CARLOS NETO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **748** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO CARLOS NETO**, GARI, matrícula nº 180232-1, CPF/MF nº 877.XXX.XXX-87 e RG nº 1.258.933 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **ANTONIO CARLOS NETO**, GARI, matrícula nº 180232-1, CPF/MF nº 877.XXX.XXX-87 e RG nº 1.258.933 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal da Saúde por 30 (trinta) dias, de 10 de dezembro de 2019 a 8 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 03/03/2017 a 03/03/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro do ano em curso, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 12 de dezembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

LEI Nº 385, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação de pessoal por tempo determinado e/ou cadastro de reserva para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 748 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

§ 1º - As condições a serem atendidas pelos candidatos que concorrerão ao processo seletivo previsto nesta Lei serão definidas em Edital próprio.

§ 2º - As contratações temporárias se destinam a atender os cargos previstos na planilha em anexo único desta lei.

§ 3º - O prazo de duração de cada contrato ficará adstrito ao estabelecido no edital da seleção.

Art. 2º - O processo seletivo simplificado será de provas e/ou provas e títulos, para contratação temporária, de acordo com o especificado no seu edital, cujos cargos estão previstos no Anexo Único desta Lei.

§ 1º - A contratação temporária autorizada na presente lei não terá como critério a realização de entrevistas.

§ 2º - O processo seletivo de que trata esta lei deverá contar com a participação e fiscalização, desde a elaboração do edital até a convocação dos aprovados, de representante do Ministério Público Estadual e de dois representantes da Câmara Municipal de Campo Grande.

Art. 3º- O provimento dos cargos será feito, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal,

respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Poderá ser cobrada taxa de inscrições no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 12 de dezembro de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: joeg.publicacao@gmail.com